

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 213 – DOE – 06/11/21 – seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-169, de 5-11-2021

Altera o Artigo 1º, da Resolução SS – 20, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre a Comissão Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde,

- Considerando o Decreto nº 63.798, de 09 de novembro de 2018, artigo 6º, que cria a Comissão Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu e, a necessidade de atualização da representatividade da Comissão Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu,

Resolve,

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade da Comissão Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu de caráter consultivo, a que se reporta o Artigo 1º, da Resolução SS – 20, de 07-03-2019, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - Coordenadoria de Recursos Humanos

Representante Titular: Ana Beatriz Braga de Carvalho - RG: 7.358.743-6

Representante Suplente: Angélica Pereira do Rio – RG: 16.455.402-6

Representante Titular: Silvana Vieira Bandeira Mingardi - RG: 27.462.641-X

Representante Suplente: Deborah Maximiniano Carmona Ferreira-RG 10.869.051-9

II – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Representante Titular: José Romão Batista – RG: 35.561.595-2

Representante Suplente: José Luiz dos Santos Moreira – RG: 42.717.311-5

III - Administração Direta

a - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Itapeva

Representante Titular: Thais Graziela Francisco Cavalcante – RG. 32.138.436-2

Representante Suplente: Cássia Garcia Gomes – RG. 44.353.996-0

b - Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos

Representante Titular: Mario Cezar Pires – RG. 11.622.092-2

Representante Suplente: Lucia de Fatima Costa - RG: 17.966.890-0

c - Instituto Adolfo Lutz

Representante Titular: Elaine Lopes de Oliveira – RG: 27.251.646-6

Representante Suplente: Cristiane Bonaldi Cano – RG:10.622.050-0

d - Instituto Butantan

Representante Titular: Vania Gomes de Moura Mattaraia – RG:1.506.248

Representante Suplente: Luís Roberto de Camargo Gonçalves - RG:10.912.473-X

e - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Representante Titular: Renato Lopes Pelaquim - RG: 29.752.260-7

Representante Suplente: Isabela Cardoso Pimentel Mota - RG. 27.350.959-7

f - Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Representante Titular: Marina Fátima Rossi Monteiro Paiva – RG. 9.687.507-0

Representante Suplente: Robson Wagner da Silva – RG. 18.963.495-9

g - Instituto da Saúde

Representante Titular: Fabiana dos Santos Lucena – RG: 32.074.492-9

Representante Suplente: Mariana Tarricone Garcia - RG: 30.421.928-9

h - Instituto Lauro de Souza Lima

Representante Titular: Lisiane da Silva Peral Pereira – RG. 19.198.016-X

Representante Suplente: Tiago Gomes Barbosa de Andrade – RG. 33.701.480-2

i - Instituto Pasteur

Representante Titular: Luciana Botelho Chaves – RG: 17.676.463-X
Representante Suplente: Sandriana dos Ramos Silva – RG: 4.360.316
j - Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia
Representante Titular: Francisco Souza do Carmo – RG 18.304.668-7
Representante Suplente: Luciana Macedo de Lima - RG. 23.912.777-8

IV - Administração Indireta:

k - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HC/FM-B

Representante Titular: Cristiane Lara Mendes Chiloff – RG: 19.179.896-4

Representante Suplente: Shirley Soares Costa – RG: 27.453.282-7

l - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – HC/FM-RP

Representante Titular: Alceu Afonso Jordão Júnior – RG: 18.981.315

Representante Suplente: Márcia Arruda Fajardo – RG. 22.362.816-5

m - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo de São Paulo – HC/FM-USP

Representante Titular: Elisangela Azevedo Domingues – RG 21.980.343-2

Representante Suplente: Rosilda Aparecida Pereira dos Reis - RG 18.433.739-2

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução SS -109, de 22-07-2020.